



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone: (84) 99924-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000026/2024-88
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
SEGURO AUTOMOTIVO
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

Empresa: SEGUROS SURA S/A
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Item adjudicado: Único
Valor total: 20.000,00 (vinte mil reais)

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 13/05/2024 às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

d) apontar as possíveis modalidades de licitação ou forma de contratação para a solução, seus benefícios e riscos, em consonância com as orientações dos órgãos de controle e a experiência recente de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 5º As questões tributárias, trabalhistas e previdenciárias serão orientadas pela Gerência de Contabilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 13 de maio de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 13/05/2024 às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5663313 do procedimento: 202304640000041202471

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 854ba5663313.

PORTARIA Nº 618/2024 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e CONSIDERANDO o que dispõe os §§ 2º e 3º, do artigo 9º da Resolução CNMP nº 283, de 5 de fevereiro de 2024, que “Disciplina, no âmbito do Ministério Público, os procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação”,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Solução de Tecnologia da Informação relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de microcomputadores desktop com duas telas, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP, de que trata o Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000043/2024-17.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

a) aspectos administrativos da contratação: conjunto de orientações administrativas a serem sugeridas para a contratação da Solução de TI sobre a forma de recebimento do objeto e condições de pagamento, as sanções e pesquisa de preços, tudo nos termos da regulamentação interna do MPRN;

b) forma da contratação: verificar se a solução representa uma compra ou um serviço; se é prestação contínua ou prestação única; se por licitação, contratação direta, adesão à ARP ou por renovação contratual;

c) modalidade de licitação: as previstas nos incisos I a V do Art. 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º A Equipe será composta pelos seguintes integrantes:

I – Integrante Requisitante (líder): Celso Ernesto de Farias, matrícula nº 202.225-7, Gerente de Atendimento ao Usuário;

II – Integrante Técnico em TI: Emerson Luis Peres de Lima, matrícula nº 199.442-5, Técnico do MPE;

III – Integrante Administrativo: Alexsandro Câmara da Costa, matrícula nº 167.887-6, Auxiliar do MPE, atualmente Exercendo as funções de Diretor Administrativo.

Art. 4º São atribuições da comissão:

I - compete ao Integrante Requisitante as responsabilidades previstas no Manual de Orientações Técnicas de Contratações de TI (MOTec) - CNMP;

II - compete ao Integrante Técnico as responsabilidades previstas no Manual de Orientações Técnicas de Contratações de TI (MOTec) - CNMP;

III - compete ao Integrante Administrativo as seguintes responsabilidades:

a) auxiliar e orientar os integrantes das áreas Requisitante e Técnico em TI sobre os aspectos administrativos em todas as fases da contratação;

b) apresentar sugestões sobre requisitos que tenha conhecimento, modelos de documentos para contratação, diretrizes e obrigações contratuais, planilha de formação de preço e valor da contratação estimado, observando os aspectos legais e normativos relacionados à contratação do objeto;

c) orientar a elaboração da planilha de formação de preço e demais instrumentos administrativos necessários à pesquisa de preços;

d) apontar as possíveis modalidades de licitação ou forma de contratação para a solução, seus benefícios e riscos, em consonância com as orientações dos órgãos de controle e a experiência recente de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 5º As questões tributárias, trabalhistas e previdenciárias serão orientadas pela Gerência de Contabilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 13 de maio de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 14/05/2024 às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5663425 do procedimento: 202304640000043202417

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 879525663425.

PORTARIA Nº 619/2024 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e CONSIDERANDO o que dispõe os §§ 2º e 3º, do artigo 9º da Resolução CNMP nº 283, de 5 de fevereiro de 2024, que “Disciplina, no âmbito do Ministério Público, os procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação”,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Solução de Tecnologia da Informação relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de Notebooks e Tablets para premiação, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP., de que trata o Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000098/2024-84.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

a) aspectos administrativos da contratação: conjunto de orientações administrativas a serem sugeridas para a contratação da Solução de TI sobre a forma de recebimento do objeto e condições de pagamento, as sanções e pesquisa de preços, tudo nos termos da regulamentação interna do MPRN;

b) forma da contratação: verificar se a solução representa uma compra ou um serviço; se é prestação contínua ou prestação única; se por licitação, contratação direta, adesão à ARP ou por renovação contratual;

c) modalidade de licitação: as previstas nos incisos I a V do Art. 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º A Equipe será composta pelos seguintes integrantes:

I – Integrante Requisitante (líder): Celso Ernesto de Farias, matrícula nº 202.225-7, Gerente de Atendimento ao Usuário;

II – Integrante Técnico em TI: Emerson Luis Peres de Lima, matrícula nº 199.442-5, Técnico do MPE;

III – Integrante Administrativo: Alexsandro Câmara da Costa, matrícula nº 167.887-6, Auxiliar do MPE, atualmente Exercendo as funções de Diretor Administrativo.

Art. 4º São atribuições da comissão:

I - compete ao Integrante Requisitante as responsabilidades previstas no Manual de Orientações Técnicas de Contratações de TI (MOTec) - CNMP;

II - compete ao Integrante Técnico as responsabilidades previstas no Manual de Orientações Técnicas de Contratações de TI (MOTec) - CNMP;

III - compete ao Integrante Administrativo as seguintes responsabilidades:

a) auxiliar e orientar os integrantes das áreas Requisitante e Técnico em TI sobre os aspectos administrativos em todas as fases da contratação;

b) apresentar sugestões sobre requisitos que tenha conhecimento, modelos de documentos para contratação, diretrizes e obrigações contratuais, planilha de formação de preço e valor da contratação estimado, observando os aspectos legais e normativos relacionados à contratação do objeto;

c) orientar a elaboração da planilha de formação de preço e demais instrumentos administrativos necessários à pesquisa de preços;

d) apontar as possíveis modalidades de licitação ou forma de contratação para a solução, seus benefícios e riscos, em consonância com as orientações dos órgãos de controle e a experiência recente de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 5º As questões tributárias, trabalhistas e previdenciárias serão orientadas pela Gerência de Contabilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 13 de maio de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 14/05/2024 às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5663532 do procedimento: 202304640000098202484

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº aae075663532.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000026/2024-88

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

Empresa: SEGUROS SURA S/A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Item adjudicado: Único

Valor total: 20.000,00 (vinte mil reais)

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente, em 13/05/2024 às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5659639 do procedimento: 202304640000026202488

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 8e75c5659639.

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – MPRN, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – SINFAM-RN, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DO SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARRECADA MAIS E INICIATIVAS INSTITUCIONAIS A ELE RELACIONADAS.

PARTÍCIPEs: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, e o SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominado SINFAM-RN, com sede na Rua Açú, nº 575, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.823.504/0001-03.

OBJETO: Estabelecer formas de cooperação entre o SINFAM-RN e o MPRN para promover suporte na implantação do Projeto ARRECADA MAIS e iniciativas institucionais a ele relacionadas, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, experiências, entre outras ações de interesse comum.

VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de assinatura, e vigorá pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se nas normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, no que couber, dos preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira

Procuradora-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente em 14/05/2024 às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019- PGJ/RN.

Documento nº 5652043 do procedimento: 202322200000023202419

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 991c15652043.

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – MPRN, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN – FECAMRN, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DO SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARRECADA MAIS E INICIATIVAS INSTITUCIONAIS A ELE RELACIONADAS.

PARTÍCIPEs: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, e a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN – FECAMRN, doravante denominado FECAMRN, com sede na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-400, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.319.675/0001-47.

OBJETO: Estabelecer formas de cooperação entre a FECAMRN e o MPRN para promover suporte na implantação do Projeto ARRECADA MAIS e iniciativas institucionais a ele relacionadas, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, experiências, entre outras ações de interesse comum.

VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de assinatura, e vigorá pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.